

ACÓRDÃO Nº 8554/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 001.653/2015-6.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego (extinto).
 - 3.2. Responsáveis: Arnaud Guedes de Paiva Junior (CPF 035.559.333-53); Diomar da Silva Leite (CPF 064.264.093-91); Edimar Costa Ferreira (CPF 079.540.693-20); Hilton Soares Cordeiro (CPF 289.105.753-87); Jorge Paulo de Oliveira Silva (CPF 367.213.795-20); Jucelino Pereira da Silva (CPF 215.863.813-34); Julio Gonçalves Simões (CPF 986.054.023-34); Lucia Regina de Azevedo Pacheco (CPF 254.231.693-72); Lucio Antonio Rabelo Balata (CPF 075.574.343-15); Marcelino Santos de Amorim (CPF 198.370.463-68) e Terezinha das Neves Pereira Fernandes (CPF 103.442.093-34)
 - 3.3. Recorrentes: Lucia Regina de Azevedo Pacheco (CPF 254.231.693-72) e Terezinha das Neves Pereira Fernandes (CPF 103.442.093-34).
4. Órgão: Secretária de Estado do Trabalho e da Economia Solidária do Maranhão.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR) e Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. José Antonio Figueiredo de Almeida Silva (19.255/OAB-DF) e outros, representando Terezinha das Neves Pereira Fernandes e Lucia Regina de Azevedo Pacheco.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pelas Sras. Lucia Regina de Azevedo Pacheco, ex-Supervisora de Qualificação Profissional da então Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES/MA), e Terezinha das Neves Pereira Fernandes, ex-Secretária da então Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES/MA), contra o Acórdão 3.022/2019-1ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992 e 277, I, 281, 282 e 285 do Regimento Interno do Tribunal, conhecer dos presentes recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos a decisão vergastada; e
 - 9.2. dar ciência deste acórdão às recorrentes e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.
10. Ata nº 27/2020 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 11/8/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8554-27/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral